



PORTARIA Nº. 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;
CONSIDERANDO que a servidora **Maria Aparecida Ribeiro da Silva**, é servidora efetiva do Município de Francisco Badaró/MG, lotada no cargo de Serviçal;
CONSIDERANDO que a mesma vem desempenhando a função de Controle e Manuseio de Arquivos junto ao setor de Recursos Humanos e Setores administrativos afins.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 10% (dez por cento), à servidora **Maria Aparecida Ribeiro da Silva**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Controle e Manuseio de Arquivos junto ao setor de Recursos Humanos e Setores administrativos afins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.

Prefeito Municipal

PUBLICADO
04 / 01 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG